



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 06 de outubro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES À
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII, bem como no art. 97, da Lei Complementar nº 184, de 03 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e conforme requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à servidora pública municipal **JOSERIVÂNIA BATISTA LEITE**, ocupante do cargo de Assistente Social, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2026.

Thaise Gomes de Sousa
Prefeita Constitucional